

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1200**

*de 18 de junho de 2018*

### **DISPÕE SOBRE A SUPRESSÃO DO ARTIGO 38 E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

*EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### ***Art. 1º..***

*Suprime, do ordenamento jurídico, Lei Orgânica do Município de Jardim - MS, o artigo 38 e parágrafo único, em razão da declaração de inconstitucionalidade do dispositivo legal.*

#### ***Art. 2º..***

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Jardim - MS, 06 de maio de 2005.*

*Evandro Antonio BazzoPrefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1200/2018 - 18 de junho de 2018*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*